

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 315/2022

AUTORES:DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LOANDA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 315/2022

Concede o Título de Utilidade Pública à Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi, com sede no município de Loanda.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi, com sede no município de Loanda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi, sob a denominação de Hospital Santa Catarina, na cidade de Loanda.

Sem fins lucrativos, a entidade presta serviço de ordem essencial e relevante na área da saúde, além de viabilizar projetos e promover ações em prol da comunidade.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 06/07/2022, às 16:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **315** e o código CRC **1F6C5B7E1A2B5DD**

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1. A **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI** – que usa a expressão **HOSPITAL SANTA CATARINA** como nome fantasia, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 81.040.024/0001-76 sem fins lucrativos, beneficente, transformada na forma de associação, com personalidade jurídica distinta de seus membros integrantes, será regido de acordo com o que dispõe este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, especialmente o Código Civil brasileiro e a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, habilitando-se, assim, ao seu reconhecimento como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 2. A associação tem sede física na cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Fioravante Marcos Marini, nº 120, centro, CEP 87900-000.

Art. 3º. O prazo de duração da associação é indeterminado.

Art. 4º. A associação tem por finalidade:

- I. prestar e promover a assistência à saúde, serviços médico-hospitalares, pronto-socorros, pronto atendimento, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quantos procurarem seus serviços, de forma universal, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política.
- II. administrar, operar e comandar estabelecimentos de saúde como clínicas, hospitais, pronto atendimento, unidades de tratamento intensivo (UTI's), centros cirúrgicos, sempre com contratos firmados de livre acordo entre as partes interessadas, sendo elas públicas ou privadas.
- III. elaborar, executar e/ou viabilizar projetos para a promoção da saúde e da cidadania na área da saúde;

- IV. promover educação na área da saúde, inclusive por meio da difusão de conceitos, direitos e práticas de saúde para crianças, jovens, adultos e idosos, para uma vida mais saudável.
- V. desenvolver, direta ou indiretamente, a educação e a pesquisa em sua área de atuação, sobretudo em seus estabelecimentos ou por convênio.
- VI. colaborar com entidades públicas e privadas no planejamento e execução de projetos na área de saúde, inclusive na elaboração de políticas públicas e projetos de lei que envolvam temas de saúde;
- VII. promover ações em defesa do direito à saúde e acesso à informação, inclusive prestar assistência à comunidade para o exercício desses direitos.
- VIII. promover, realizar ou contribuir, por meios próprios ou em parceria com terceiros, com campanhas que tenham por objetivo ações de promoção, prevenção, precaução e proteção da saúde.
- IX. realizar projetos e parcerias nas áreas de educação, cultura, esporte e meio ambiente, conforme definidos em lei, com vistas à promoção da saúde.
- X. manter leitos e serviços hospitalares para uso público gratuito, sem distinção de raça, cor, sexo ou credo religioso, dentro das proporções estabelecidas pelas legislações e regulamentos municipais, estaduais e federais em vigor.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, ou, na sua falta, conforme definido em Assembleia Geral.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. A associação é constituída por pessoas de ambos os sexos, que serão admitidos por indicação da Diretoria, dentre pessoas idôneas, e mediante aprovação em Assembleia Geral.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores, os que assinarem a ata de criação da associação;

- II. Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção ou homenagem, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude de relevantes ou notórios serviços prestados à Associação;
- III. Participantes, todos os demais que forem admitidos após a criação da associação.

Art. 8º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. participar das Assembleias Gerais propondo medidas, discutindo e votando os assuntos em pauta;
- II. votar e ser votado para o cargo de Presidente;
- III. comparecer às reuniões da Diretoria Executiva quando convocados e, com anuência expressa desta, fazer indicações, discutindo-as, porém, sem direito a voto;
- IV. propor à Diretoria Executiva a admissão de novos membros para a Associação;

Parágrafo único. Os associados beneméritos não possuem direito a voto, mas podem ser votados para cargos diretivos ou do Conselho Fiscal.

Art. 9º. São deveres dos associados:

- I. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. comparecer às Assembleias Gerais;
- III. acatar as decisões da Assembleia Geral;
- IV. denunciar à Diretoria Executiva as irregularidades ocorridas em qualquer dependência da Associação;
- V. manter atualizado os seus dados cadastrais perante a Diretoria da Associação.

Art. 10. É facultado ao associado requerer demissão, bastando, para isso, a formalização inequívoca de solicitação escrita junto à Associação.

Art. 11. Será excluído o associado que:

- I. causar prejuízos à Associação;
- II. locupletar-se, direta ou indiretamente, de dinheiro ou bens da Associação;
- III. usar da Associação visando interesses pessoais;

- IV. praticar atos que venham ferir a disciplina e a ordem em quaisquer dependências ou departamentos da Associação;
- V. manter ou patrocinar causa contra a Associação;
- VI. faltar a três Assembleias Gerais consecutivas sem a devida justificativa;
- VII. deixar de participar em movimentos de auxílio e de interesse da Associação;
- VIII. utilizar a Associação com o propósito de obter benefício próprio, direto ou indireto, em detrimento da instituição.

Parágrafo Único – A exclusão do associado só será admitida por justa causa e mediante decisão expressa da Diretoria Executiva, após procedimento específico, por ela formalizado, garantido o direito de defesa, em reunião especialmente convocada para tal finalidade, assegurando-se ao associado o direito de recurso para a Assembleia Geral.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 12. A associação terá como órgãos administrativos:

- I. a Assembleia Geral;
- II. a Diretoria Executiva;
- III. o Conselho Fiscal.

Da Assembleia Geral

Art. 13. A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação e constitui-se de todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. eleger e destituir os administradores;
- II. alterar o estatuto.

Art. 15. As decisões tomadas pela Assembleia Geral terão validade quando aprovadas pela simples maioria dos associados presentes, com exceção para reforma ou alteração deste estatuto, para o qual será necessário o voto favorável de 2/3 dos associados presentes em Assembleia convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo único. Não poderão votar, embora possam tomar parte na discussão, os associados que tenham interesse pessoal no assunto em pauta, bem como aqueles que não estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 16. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, durante o mês de março e em data marcada pelo Presidente, para tratar dos assuntos de interesse da administração.

Art. 17. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer tempo através da convocação do Presidente, que pode ser realizada inclusive por meio eletrônico, bem como, através da expressa solicitação de 1/5 do quadro de associados.

Art. 18. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, bastando que para tanto estejam presentes a maioria absoluta do quadro de associados.

Parágrafo Único – A cada Assembleia Geral será lavrada uma ata que, depois de lida e aprovada pelos associados presentes, será assinada por aquele que a presidiu e por aquele que a secretariou.

Da Diretoria Executiva

Art. 19. A Diretoria Executiva da Associação é constituída por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Os eleitos para compor a Diretoria Executiva passam a ter a designação genérica de Diretores.

Parágrafo 2º. Considerar-se-ão empossados os eleitos que estiveram presentes à Assembleia Geral que realizou a eleição.

Parágrafo 3º. Com exceção do cargo de Diretor Presidente, as demais vagas de diretores poderão ser preenchidas por pessoas que não integram o quadro de associados, desde que autorizados pela Assembleia Geral.

Art. 20. O mandato da Diretoria Executiva será de três anos, considerando-se o mesmo prorrogado até a eleição da Assembleia Geral que a suceder.

Art. 21. As vagas de Diretores que se verificarem durante o triênio serão preenchidas mediante eleição em Assembleia Geral.

Art. 22. Considerar-se-á vago o lugar do Diretor que:

- I. Não tendo participado da Assembleia Geral que o elegeu, não tomar posse em uma das duas primeiras reuniões ordinárias da Diretoria Executiva;
- II. Faltar a três reuniões consecutivas sem justificativa aceita pela Diretoria Executiva;
- III. Renunciar ao mandato de Diretor.

Art. 23. A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes cargos:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Administrativo;
- III. Diretor Financeiro;

Art. 24. A Diretoria Executiva deverá se reunir em períodos que não ultrapassem a 90 (noventa) dias, podendo tal convocação ser realizada por qualquer dos Diretores.

Art. 25. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de voto dos Diretores presentes à reunião.

Parágrafo único. Não poderão votar os Diretores que tiverem interesse pessoal direto ou indireto no assunto em discussão.

Art. 26. Findo o mandato da Diretoria Executiva, será feita a transmissão dos cargos à nova diretoria eleita no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Assembleia Geral, constituindo esse o seu último ato legal.

Art. 27. Compete a Diretoria Executiva a administração geral das atividades da Associação, cabendo a ela as seguintes atribuições:

- I. estabelecer as políticas e diretrizes da Associação especialmente no tocante ao dever de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III. elaborar e executar a programação anual das atividades da Associação;

- IV. elaborar a proposta de projetos de interesse da Associação em sua área de atuação;
- V. propor reforma ou alteração do Estatuto;
- VI. elaborar o Regimento Interno;
- VII. elaborar o relatório anual e os balanços a serem submetidos à aprovação do Conselho Fiscal;
- VIII. criar comitês para auxiliá-la na administração e nomear os seus respectivos membros;
- IX. aprovar a participação da Associação em outras associações ou pessoas jurídicas que tenham objetivos afins ou complementares aos seus;
- X. reunir-se com instituições públicas e privadas para estabelecer mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XI. aprovar a celebração de contratos de interesse da Associação;
- XII. contratar e demitir funcionários;
- XIII. decidir sobre a instalação e o encerramento de unidades de prestação de serviços destinadas às atividades da Associação.
- XIV. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os Regimentos Internos, e as resoluções da Assembleia Geral;

Art. 28. Compete ao Diretor Presidente:

- I. ter sob sua direção geral, todos os serviços mantidos pela Associação, inclusive com poderes de administração, gestão e controle da organização;
- II. contratar e organizar o quadro de administrativo e contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira;
- III. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.
- IV. admitir, suspender e demitir funcionários mantidos pela Associação;
- V. cumprir e fazer cumprir todas as resoluções da Assembleia Geral, bem como, as que forem tomadas pela Diretoria Executiva;

- VI. assinar juntamente com qualquer dos Diretores Administrativo ou Financeiro os cheques, documentos bancários e outros de responsabilidade financeira, para a movimentação de qualquer quantia do banco, estabelecimentos de crédito e perante terceiros;
- VII. representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- VIII. transigir, renunciar direitos, hipotecar, alienar e empenhar bens pertencentes à Associação, desde que feito conjuntamente ou previamente autorizado pela Diretoria Executiva;
- IX. receber juros, dividendos, subvenções, doações ou outras quantias de direito da Instituição;
- X. assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Parágrafo único. O Diretor Presidente poderá delegar as atribuições a terceiros mediante ato formal específico.

Art. 29. Compete ao Diretor Administrativo:

- I. auxiliar, de modo geral, o Diretor Presidente;
- II. convocar e presidir as reuniões da Diretoria na ausência do Diretor Presidente;
- III. secretariar as reuniões de Diretoria e redigir as respectivas atas, assinando-as juntamente com o Diretor Presidente.
- IV. coordenar as atividades relacionadas à recursos humanos da Associação.
- V. assinar juntamente com o Presidente, os cheques, documentos bancários e outros de responsabilidade financeira, para a movimentação de qualquer quantia do banco, estabelecimentos de crédito e perante terceiros, nas hipóteses de ausência do Diretor Financeiro;

Art. 30. Compete ao Diretor Financeiro:

- I. substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato do Diretor Presidente em caso de vacância, até o seu término;

- III. pagar as contas e despesas da Associação;
- IV. apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- V. apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e das operações patrimoniais realizadas;
- VI. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. assinar juntamente com o Presidente, os cheques, documentos bancários e outros de responsabilidade financeira, para a movimentação de qualquer quantia do banco, estabelecimentos de crédito e perante terceiros;
- VIII. arrecadar todos os valores pertencentes à Associação, pelos quais será responsável;
- IX. depositar as quantias recebidas em estabelecimentos de crédito, a juízo do Presidente;
- X. retirar desses estabelecimentos as quantias necessárias para atender às despesas, mediante cheque e/ou meios eletrônicos disponíveis no sistema de crédito, que assinará juntamente com o Presidente;
- XI. ter em ordem e, em dia, a escrituração da Tesouraria, de modo que os livros possam ser examinados por quem de direito, com anuência expressa do Presidente;
- XII. entregar ao Presidente balancetes mensais e balanços anuais, dando conhecimento dos mesmos à Diretoria Executiva em suas reuniões;
- XIII. elaborar relatório da situação econômica e do movimento financeiro anual, a fim de ser apresentado à Assembleia Geral com o Relatório do Presidente;
- XIV. contratar seguros com companhias e corretoras de comprovada idoneidade no mercado, desde que seja de inquestionável interesse e necessidade da Associação, e, mediante a expressa anuência do Presidente;
- XV. propor ao Presidente a contratação remunerada de funcionários especializados, bem como a realização de substituições necessárias à organização do serviço contábil da Associação.

Do Conselho Fiscal

Art. 31. O Conselho Fiscal constitui-se de 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral para o cumprimento de 3 (três) anos de mandato.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração fiscal da Associação;
- II. opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, mediante emissão de pareceres para os órgãos superiores;
- III. fazer recomendações à Diretoria Executiva, inclusive a respeito de eventuais irregularidades que forem identificadas;

Art. 33. O Conselho Fiscal reuni-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, tendo suas deliberações registradas nas atas de suas reuniões.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 34. O patrimônio da associação é constituído pelos valores consignados em sua escrituração contábil, além de eventuais bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos.

Art. 35. A manutenção e o custeio das atividades geridas pela associação serão feitos com as rendas obtidas com o seu patrimônio, receitas, doações, contribuições e subvenções que receber.

Parágrafo único. Considera-se fonte de recursos da Associação os serviços médicos e hospitalares que realizar bem como toda e qualquer atividade que possa lhe reverter benefícios.

Art. 36. Os recursos e o patrimônio serão provenientes de verbas a ela destinadas por instituições financiadoras públicas ou privadas, da receita decorrente da prestação de serviços, de recebimentos de auxílios, subvenções, doações, legados, arrecadação com promoções e eventos, cursos e seminários, e de qualquer outra forma lícita de obtenção de recursos.

Art. 37. É vedada distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Art. 38. Todas as rendas, recursos e eventuais resultados operacionais devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, em suas próprias atividades, dentro do território nacional, ou mediante a constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva para posterior utilização.

Art. 39. Todas as importâncias em dinheiro ou cheque serão depositadas em estabelecimento bancário ou instituição de crédito.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Diretor Presidente juntamente com qualquer membro da Diretoria Executiva a contratar operações de créditos junto a instituições bancárias e de crédito.

Art. 40. Serão de competência da Diretoria Executiva a movimentação e a aplicação dos recursos disponíveis.

Art. 41. Em caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido deverá ser transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade extinta.

Art. 42. Na hipótese de a Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação prevista na Lei nº 9.790/1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Capítulo V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 43. O exercício social coincidirá com o ano civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Ao término de cada exercício social será elaborado o balanço de acordo com as práticas e determinações legais, observando:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
- IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. A dissolução da Associação ocorrerá por decisão dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, desde que autorizados expressamente pela Assembleia Geral.

Art. 45. O Estatuto Social poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 3/5 (três quintos) dos associados reunidos em Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva em reunião extraordinária e, persistindo a omissão, por votação pela Assembleia Geral.

Art. 47. No caso de falecimento de um dos sócios fundadores, ocorrerá a sucessão de um dos herdeiros hereditários do falecido como associado.

Art. 48. O presente estatuto entra em vigor na data de seu registro em cartório.

Loanda-PR, 01 de julho de 2021.




LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI
Diretora Presidente

Silvia Maria Mendonça Accorsi Pereira

 SILVIA MARIA MENDONÇA ACCORSI
 PEREIRA
 Diretora Administrativa



Ugo Roberto Mendonça Accorsi

 UGO ROBERTO MENDONÇA ACCORSI
 Diretor Financeiro



Atílio Antonio Mendonça Accorsi

 ATÍLIO ANTONIO MENDONÇA ACCORSI
 Membro do Conselho Fiscal

Luiz Carlos Mendonça Accorsi

 LUIZ CARLOS MENDONÇA ACCORSI
 Membro do Conselho Fiscal

Rafael Aparecido Hasbani dos Santos

 RAFAEL APARECIDO HASBANI DOS SANTOS
 ADVOGADO
 OAB/PR 100.620

SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
 Tabelião Loanda / PR • Fone. (44) 3425-1726

Selo N° 01868745VAA00000004859213
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de SILVIA MARIA MENDONÇA ACCORSI PEREIRA. Dou fé.
 Loanda-Paraná, 12 de julho de 2021.
 Em Teste da Verdade

Michelle Ferreira Ramos
 Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta

Michelle Ferreira Ramos
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA

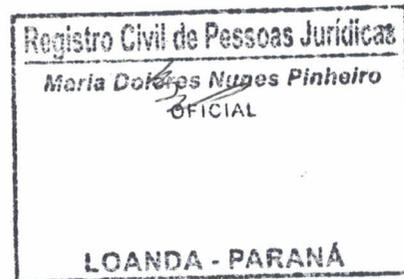
SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
 Tabelião Loanda / PR • Fone. (44) 3425-1726

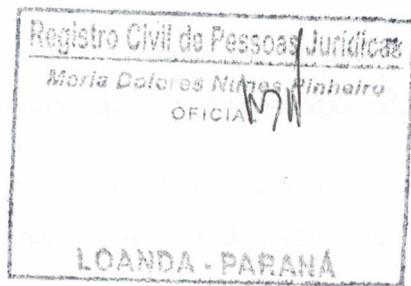
Selo N° 01868745VAA0000000487421B
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de UGO ROBERTO MENDONÇA ACCORSI. Dou fé. *****
 Loanda-Paraná, 13 de julho de 2021.
 Em Teste da Verdade

Michelle Ferreira Ramos
 Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta

Michelle Ferreira Ramos
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA





SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
 Tabelaçu Loanda / PR • Fone: (44) 3425-1726

Selo N° 0186874SVAA0000004823211
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI**. Dou fé. *****

Loanda-Paraná, 12 de julho de 2021.
 Em Teste da Verdade

Michelle Ferreira Ramos
 Michelle Ferreira Ramos - Escrevente Substituta



Extrato do estatuto

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Fioravante Marco Marini, nº 120, centro, município de Loanda, Estado do Paraná. A duração é por prazo indeterminado.

Constituída em assembleia geral na data de 01 de julho de 2021, **sua finalidade é prestar e promover assistência à saúde, e tem por objetivos:**

1. Prestar e promover a assistência à saúde, serviços médico-hospitalares, prontos socorros, pronto atendimento, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quantos procurarem seus serviços, de forma universal, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política;
2. Administrar, operar e comandar estabelecimentos de saúde como clínicas, hospitais, pronto atendimentos unidades de tratamento intensivo (UTI's), centros cirúrgicos, sempre com contratos firmados de livre acordo entre as partes interessadas, sendo elas públicas ou privadas;
3. Elaborar, executar e/ou viabilizar projetos para a promoção da saúde e da cidadania na área da saúde;
4. Promover educação na área da saúde, inclusive por meio de conceitos, direitos e práticas de saúde para crianças, jovens, adultos e idosos, para uma vida mais saudável;
5. Desenvolver, direta ou indiretamente a educação e a pesquisa em sua área de atuação, sobretudo em seus estabelecimentos ou por convênio;

BGomac *SmR* *da* *da* *da*

6. Colaborar com entidades públicas e privadas no planejamento e execução de projetos na área da saúde, inclusive na elaboração de políticas públicas e projetos de lei que envolvam temas de saúde;
7. Promover ações em defesa do direito à saúde e acesso à informação, inclusive prestar assistência à comunidade para o exercício desses direitos;
8. Promover, realizar ou contribuir, por meios próprios ou em parceria com terceiros, com campanhas que tenham por objetivo ações de promoção, prevenção, precaução e proteção da saúde;
9. Realizar projetos e parcerias nas áreas de educação, cultura, esporte e meio ambiente, conforme definidos em lei, com vistas à promoção da saúde;
10. Manter leitos e serviços hospitalares para uso público gratuito, sem distinção de raça, cor, sexo ou credo religioso, dentro das proporções estabelecidas pelas legislações e regulamentos municipais, estaduais e federais em vigor.

A Casa de Saúde será administrada por Assembleia Geral, que é o órgão soberano e composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, Diretoria Executiva, composta por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal, composto por 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos.

OS ASSOCIADOS não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação. Os recursos e o patrimônio serão provenientes de verbas a ela destinadas por instituições financiadoras públicas ou privadas, da receita decorrente da prestação de serviços, de recebimento de



auxílios, subvenções, doações, legados, arrecadação com promoções e eventos, cursos e seminários, e de qualquer outra forma lícita de obtenção de recursos.

A DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES E DE ALTERAÇÃO deste Estatuto será feita por decisão da maioria absoluta dos associados efetivos, especialmente convocados para esse fim, não será permitido o quórum menor do que 3/5 (três quintos) dos associados efetivos e entrará em vigor na data de seu registro em cartório .

No caso de extinção da Associação, seu patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Loanda - PR, 01 de julho de 2021.




LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI
Diretora Presidente




SILVIA MARIA MENDONÇA ACCORSI PEREIRA
Diretora Administrativa




UGO ROBERTO MENDONÇA ACCORSI
Diretor Financeiro

**Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas**

Selo: 0186856PJAA000000006721A

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROCOLO N° 0023154

REGISTRO N° 0000614

LIVRO A-020

Loanda -PR, 06 de agosto de 2021

Maria Dolores Nunes Pinheiro - Oficial



SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Tabelião Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000 Loanda / PR • Fone: (44) 3425-1726

Selo N° 0186874SVAA00000004876217
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de UGO
ROBERTO MENDONÇA ACCORSI. Dou fé. *****
Loanda-Paraná, 13 de julho de 2021.
Em Test° da Verdade
Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta

Michelle Ferreira Ramos
ESCREVENTE E SUBSTITUTA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Maria Dolores Nunes Pinheiro

LOANDA - PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Tabelião Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000 Loanda / PR • Fone: (44) 3425-1726

Selo N° 0186874SVAA0000000482721A
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de LUZIA
CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI. Dou
fé. *****
Loanda-Paraná, 12 de julho de 2021.
Em Test° da Verdade
Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta

Michelle Ferreira Ramos
ESCREVENTE E SUBSTITUTA

SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Tabelião Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000 Loanda / PR • Fone: (44) 3425-1726

Selo N° 0186874SVAA0000000486021K
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de SILVIA
MARIA MENDONÇA ACCORSI PEREIRA. Dou fé.
Loanda-Paraná, 12 de julho de 2021.
Em Test° da Verdade
Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta

Michelle Ferreira Ramos
ESCREVENTE E SUBSTITUTA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Maria Dolores Nunes Fichetto
OFICIAL
ET
[Handwritten Signature]
LOANDA - PARANÁ

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Maria Dolores Nunes Pinheiro
OFICIAL
LOANDA - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI
CNPJ: 81.040.024/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:01 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **04BD.C17D.21C8.4A40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

**CERTIDÃO LIBERATÓRIA
EXTRAORDINÁRIA Nº 270/2022**

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI
CNPJ 81.040.024/0001-76

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS,
MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO
OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

DEVIDO À INDISPONIBILIDADE DE CONSULTA AOS REGISTROS DOS SISTEMAS DESTA CORTE, NOS TERMOS DA PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022, DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA IMPEDIDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA ENTIDADE.

NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL IDENTIFICAR IMPEDIMENTOS PARA A SUA EMISSÃO, CONCEDO A PRESENTE CERTIDÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

VALIDADE: 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA INDICADA ABAIXO.

CURITIBA, 10 DE JUNHO DE 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



TCEPR - Coordenadoria Geral de Fiscalização <cgf@tce.pr.gov.br>

Para: Você



Seg, 04/07/2022 09:52

Bom dia.

O Tribunal de Contas agradece a sua comunicação.

Conforme registros desse Tribunal consta que foi expedida certidão extraordinária à entidade requerente em 10 de junho de 2022 (CL nº 270), com validade de 15 dias, sendo que por força da Portaria Extraordinária nº 63/2022 de 28/06/2022, a certidão expedida foi prorrogada até 15/07/2022.

Portanto, por ora, não há necessidade de nova expedição de certidão liberatória.

Atenciosamente,

Coordenadoria - Geral de Fiscalização
Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



 Responder

 Encaminhar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.040.024/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA CATARINA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FIORAVANTE MARCO MARINI	NÚMERO 120	COMPLEMENTO ANDAR TEREIO
CEP 87.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOANDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HOSPITAL.STACATARINA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3425-1202	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2021** às **11:26:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Às 19h30 do dia 01 de julho de 2021, na Rua Fioravante Marco Marini, nº 120, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, com a finalidade da Constituição de uma associação sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, que se denominará **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 81.040.024/0001-76 com o nome fantasia "**HOSPITAL SANTA CATARINA**".

Por indicação dos presentes, a senhora LUCIA DE LIMA ACCORSI presidiu e secretariou a reunião. Foi esclarecido que a reunião tinha como pauta: 1. Discussão e votação da proposta de constituição da Associação na forma de sociedade civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico; 2. Discussão e votação do Estatuto Social; e 3. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Passou-se, então, à leitura do projeto de Estatuto Social da Associação, o qual todos receberam cópia antecipadamente e que, após discutido e realizados os esclarecimentos necessários, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Dando-se prosseguimento, passou-se ao debate sobre os órgãos diretivos. Procedeu-se à eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 03 (três) anos e não serão remunerados nem terão benefícios pelo encargo, ficando assim constituídos:

Diretora Presidente: LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI

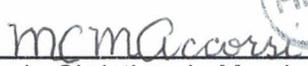
Diretora Administrativa: SILVIA MARIA MENDONÇA ACCORSI PEREIRA

Diretor Financeiro: UGO ROBERTO MENDONÇA ACCORSI

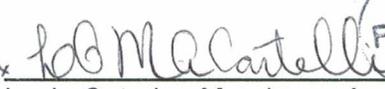
Conselho Fiscal: ATTILIO ANTONIO MENDONÇA ACCORSI e LUIZ CARLOS MENDONÇA ACCORSI

Os eleitos ficam empossados no presente ato e desde já legitimados a exercerem as funções para o período de 01.07.2021 a 30.06.2024. A Diretora Presidente fica autorizada a formalizar contrato com a Casa de Saúde e Maternidade Santa Catarina para utilização das instalações necessárias às atividades da Associação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada em 02 (duas) vias de igual teor, para que se cumpram os fins legais.

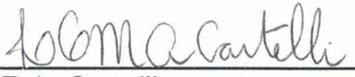
Loanda-PR, 01 de julho de 2021.



 Maria Christina de Mendonça Accorsi



 Luzia Catarina Mendonça Accorsi Cartelli


 Enio Cartelli

Ugo Roberto Mendonça Accorsi
Ugo Roberto Mendonça Accorsi



Lucia de Lima Accorsi
Lucia de Lima Accorsi

Attilio Antonio Mendonça Accorsi
Attilio Antonio Mendonça Accorsi

Vanessa Costa Xavier Accorsi
Vanessa Costa Xavier Accorsi

Luiz Carlos Mendonça Accorsi
Luiz Carlos Mendonça Accorsi

Cilene Maria Sanches Leite Accorsi
Cilene Maria Sanches Leite Accorsi

Silvia Maria Mendonça Accorsi Pereira
Silvia Maria Mendonça Accorsi Pereira



Eduardo Andrade Pereira
Eduardo Andrade Pereira

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Selo: 0186856PJAA0000000068218
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0023155
AVERBAÇÃO Nº 0000614 / 01
LIVRO A-020
Loanda -PR, 06 de agosto de 2021



Dolores Nunes Pinheiro
Dolores Nunes Pinheiro - Oficial



SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
Tabelião Loanda / PR • Fone: (44) 3425-1726

Selo Nº 0186874SVAA00000004855218
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

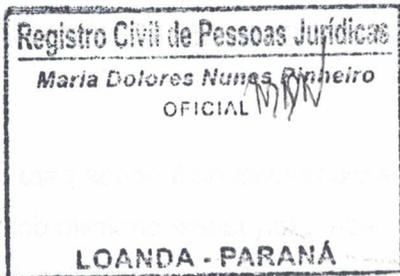
Reconheço por Verdadeira a firma de **SILVIA MARIA MENDONÇA ACCORSI PEREIRA**. Dou fé.
Loanda-Paraná, 12 de julho de 2021.
Em Teste da Verdade
Michelle Ferreira Ramos
Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta

SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
Tabelião Loanda / PR • Fone: (44) 3425-1726

Selo Nº 0186874SVAA00000004869212
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **UGO ROBERTO MENDONÇA ACCORSI**. Dou fé. *****
Loanda-Paraná, 13 de julho de 2021.
Em Teste da Verdade
Michelle Ferreira Ramos
Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta

mc maccorsi



SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
 Tabelião Loanda / PR • Fone. (44) 3425-1726

Selo N° 0186874SVAA000000500521V
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI**. Dou fé. ***
 Loanda-Paraná, 16 de julho de 2021.
 Em Test° da Verdade
 Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta

ANTONIO FERREIRA RAMOS
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA

SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
 Tabelião Loanda / PR • Fone. (44) 3425-1726

Selo N° 0186874SVAA000000482421G
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI**. Dou fé. *****
 Loanda-Paraná, 12 de julho de 2021.
 Em Test° da Verdade
 Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta

ANTONIO FERREIRA RAMOS
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

Às 19h30 do dia 01 de julho de 2021, na Rua Fioravante Marco Marini, nº 120, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, com a finalidade de instituir uma associação sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, que se denominará **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGJ ROBERTO ACCORSI**, com o nome fantasia "**HOSPITAL SANTA CATARINA**".

Por indicação dos presentes, a senhora LUCIA DE LIMA ACCORSI presidiu e secretariou a reunião. Foi esclarecido que a reunião tinha como pauta: Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Passou-se, então, à leitura do projeto de Estatuto Social da Associação, o qual todos receberam cópia antecipadamente e que, após discutido e realizados os esclarecimentos necessários, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Dando-se prosseguimento, passou-se ao debate sobre os órgãos diretivos. Procedeu-se à eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 03 (três) anos e não serão remunerados nem terão benefícios pelo encargo, ficando assim constituídos:

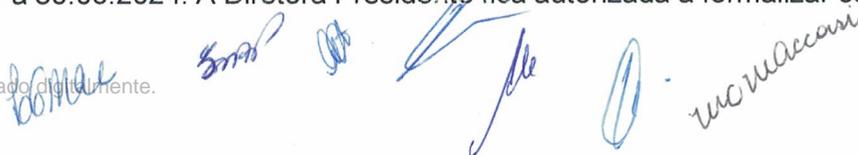
Diretora Presidente: LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI – brasileira, casada, dentista, RG sob o nº 1.447.575-3, CPF sob o nº 017.725.298-77; residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, 785, centro, Loanda – PR, CEP 87900-000.

Diretora Administrativa: SILVIA MARIA MENDONÇA ACCORSI PEREIRA – brasileira, casada, psicóloga, RG sob o nº 3.382.473-4, CPF sob o nº 744.662.089-72; residente e domiciliada na Avenida Governador Munhoz da Rocha, 195, Alto da Gloria, Loanda – PR, CEP 87900-000,

Diretor Financeiro: UGO ROBERTO MENDONÇA ACCORSI – brasileiro, casado, médico, RG sob o nº 1.460.847, CPF sob o nº 553.274.869-15, residente e domiciliado na Rua Tokio, 655, Qda 246, centro, Loanda – PR, CEP 87900-000.

Conselho Fiscal: ATTILIO ANTONIO MENDONÇA ACCORSI, brasileiro, casado, médico, RG sob o nº 1.836.248-1, CPF sob o nº 509.001.969-04, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 1728, centro, Loanda – PR, CEP 87900-000 e LUIZ CARLOS MENDONCA ACCORSI, brasileiro, casado, dentista, RG sob o nº 3.382.474-2, CPF sob o nº 052.445.298-97, residente e domiciliada na Rua Santa Monica, 59, Jardim California, Cuiaba – MT, CEP 78070-355.

Os eleitos ficam empossados no presente ato e desde já legitimados a exercerem as funções para o período de 01.07.2021 a 30.06.2024. A Diretora Presidente fica autorizada a formalizar contrato com



a Casa de Saúde e Maternidade Santa Catarina para utilização das instalações necessárias às atividades da Associação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada em 02 (duas) vias de igual teor, para que se cumpram os fins legais.

Loanda-PR, 01 de julho de 2021.



MC M Accorsi
Maria Christina de Mendonça Accorsi



Loa M A Cartelli
Luzia Catarina Mendonça Accorsi Cartelli

Loa M A Cartelli
Enio Cartelli

Ugo Roberto Mendonça Accorsi
Ugo Roberto Mendonça Accorsi



Lucia de Lima Accorsi
Lucia de Lima Accorsi

Atílio Antonio Mendonça Accorsi
Atílio Antonio Mendonça Accorsi

Vanessa Costa Xavier Accorsi
Vanessa Costa Xavier Accorsi

Luiz Carlos Mendonça Accorsi
Luiz Carlos Mendonça Accorsi

Cilene Maria Sanches Leite Accorsi
Cilene Maria Sanches Leite Accorsi

Silvia Maria Mendonça Accorsi Pereira
Silvia Maria Mendonça Accorsi Pereira



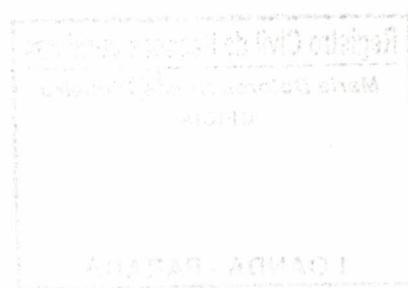
Eduardo Andrade Pereira
Eduardo Andrade Pereira

SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
Tabelião Loanda / PR • Fone. (44) 3425-1726

Selo N° 01868745VAA0000004857217
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **SILVIA MARIA MENDONÇA ACCORSI PEREIRA**. Dou fé.
Loanda-Paraná, 12 de julho de 2021.
Em Teste da Verdade
Michelle Ferreira Ramos
Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta

Michelle Ferreira Ramos
ESCREVENTE E SUBSTITUTA



SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
Tabelião Loanda / PR • Fone. (44) 3425-1726

Selo N° 01868745VAA000000487221F
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **UGO ROBERTO MENDONÇA ACCORSI**. Dou fé. *****
Loanda-Paraná, 13 de julho de 2021.
Em Teste da Verdade
Michelle Ferreira Ramos
Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta

Michelle Ferreira Ramos
ESCREVENTE E SUBSTITUTA

Ugo Roberto Mendonça Accorsi

SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
 Tabelião Loanda / PR • Fone: (44) 3425-1726

Selo N° 0186874SVAA0000004828218
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI**. Dou fé. *****

Loanda-Paraná, 12 de julho de 2021.
 Em Test° da Verdade
 Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta



SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
 Tabelião Loanda / PR • Fone: (44) 3425-1726

Selo N° 0186874SVAA0000004948214
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI**. Dou fé. ***

Loanda-Paraná, 16 de julho de 2021.
 Em Test° da Verdade
 Thais Cilrelle Tullio Bueno - Escrevente



Thais Cilrelle Tullio Bueno
 ESCRIVENTE

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Maria Dolores Nunes Pinheiro
 OFICIAL

LOANDA - PARANÁ

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Selo: 0186856PJAA000000069216
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO N° 0023156
 AVERBAÇÃO N° 0000614 / 02
 LIVRO A-020
 Loanda -PR, 06 de agosto de 2021

Maria Dolores Nunes Pinheiro - Oficial



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Maria Dolores Nunes Pinheiro
 OFICIAL

 LOANDA - PARANÁ

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA 1

3ª Alteração de Contrato Social por Responsabilidade Limitada

CNPJ: 81.040.024/0001-76

Nire: 4120.774542-4

Maria Christina de Mendonça Accorsi, brasileira, maior, empresária, viúva, nascida em 02/05/1938 na cidade de Araçatuba/SP, inscrita no CPF sob o nº 004.784.229-62 e do RG nº 579.526-5 (SSP/PR), residente e domiciliada à Rua Deputado Accioly Filho, nº 746, Centro, CEP: 87.900-000, em Loanda, Estado do Paraná;

Única sócia da sociedade empresarial Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 81.040.024/0001-76, estabelecida à Rua Fioravante Marco Marini, nº 120, Centro, CEP: 87.900-000, de Loanda, Estado do Paraná; com instrumento de constituição arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4120.774542-4, a 1ª Alteração Contratual sob o nº 2016.515330-0 em 23/09/2016 e a 2ª Alteração Contratual sob o nº 2020.088161-2 em 18/03/2020, delibera alterar seu instrumento de constituição, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Da Alteração da Natureza Jurídica

A sócia Maria Christina de Mendonça Accorsi delibera neste ato transformar a natureza jurídica da sociedade limitada para Associação Privada (399-9), sem fins lucrativos.

Cláusula Segunda: Da Alteração do Nome Empresarial

Tendo em vista a transformação da sociedade empresária em Associação Privada, a razão social passa a ser Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi.

Cláusula Terceira: Da Alteração do Quadro Societário e Funções Diretivas

Tendo em vista a transformação da sociedade empresária em Associação Privada, a sócia Maria Christina de Mendonça Accorsi, realiza a cessão não onerosa de suas quotas, em sua integralidade de 100.000 (Cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, para que seja feito a composição do Patrimônio Social da Associação.

Em virtude da cessão prevista anteriormente, procedeu-se através de eleição, à nova Diretoria da Associação, que passam a gerir completamente a entidade, composta pelos membros:

Diretora Presidente: Luzia Catarina Mendonça Accorsi Cartelli, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/02/1958 na cidade de Maringá/PR, inscrita no CPF sob o nº 017.725.298-77 e do RG nº 1.447.575-3 (SSP/PR), residente e domiciliada à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 785, Centro, CEP: 87.900-000, em Loanda, Estado do Paraná.

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA 2

3ª Alteração de Contrato Social por Responsabilidade Limitada

CNPJ: 81.040.024/0001-76

Nire: 4120.774542-4

Diretora Administrativa: Sílvia Maria Mendonça Accorsi Pereira, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/02/1981 na cidade de Loanda/PR, inscrita no CPF sob o nº 744.662.089-72 e do RG nº 3.382.473-4 (SSP/PR), residente e domiciliada à Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº 195, Centro, CEP: 87.900-000, em Loanda, Estado do Paraná.

Diretor Financeiro: Ugo Roberto Mendonça Accorsi, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/06/1975, na cidade de Loanda/PR, inscrito no CPF sob o nº 553.274.869-15 e do RG nº 1.460.847 (SSP/PR), residente e domiciliado à Rua Tóquio, nº 655, Centro, CEP: 87.900-000, em Loanda, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta: Da Alteração do Porte Empresarial

Tendo em vista a transformação da sociedade empresária em Associação Privada, o porte empresarial deixa de ser MICROEMPRESA e passa a ser DEMAIS ENTIDADES, nos termos da Lei.

Sendo assim, consolida-se o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI

Consolidação Social

CNPJ: 81.040.024/0001-76

Diretora Presidente: Luzia Catarina Mendonça Accorsi Cartelli, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/02/1958 na cidade de Maringá/PR, inscrita no CPF sob o nº 017.725.298-77 e do RG nº 1.447.575-3 (SSP/PR), residente e domiciliada à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 785, Centro, CEP: 87.900-000, em Loanda, Estado do Paraná.

Diretora Administrativa: Sílvia Maria Mendonça Accorsi Pereira, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/02/1981 na cidade de Loanda/PR, inscrita no CPF sob o nº 744.662.089-72 e do RG nº 3.382.473-4 (SSP/PR), residente e domiciliada à Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº 195, Centro, CEP: 87.900-000, em Loanda, Estado do Paraná.

Diretor Financeiro: Ugo Roberto Mendonça Accorsi, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/06/1975, na cidade de Loanda/PR, inscrito no CPF sob o nº 553.274.869-15 e do RG nº 1.460.847 (SSP/PR), residente e domiciliado à Rua Tóquio, nº 655, Centro, CEP: 87.900-000, em Loanda, Estado do Paraná.

Handwritten notes and signatures:
- "r" (top right)
- "smat" (middle right)
- "h Rosal" (middle right)
- "mencorsi" (middle right)
- "b" (bottom right)

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA 3

3ª Alteração de Contrato Social por Responsabilidade Limitada

CNPJ: 81.040.024/0001-76

Nire: 4120.774542-4

Administradores da entidade Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi, inscrita no CNPJ sob o nº 81.040.024/0001-76, estabelecida à Rua Fioravante Marco Marini, nº 120, Centro, CEP: 87.900-000, de Loanda, Estado do Paraná; com instrumento de constituição arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4120.774542-4, a 1ª Alteração Contratual sob o nº 2016.515330-0 em 23/09/2016 e a 2ª Alteração Contratual sob o nº 2020.088161-2 em 18/03/2020, delibera consolidar seu instrumento de constituição, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Do Nome da Entidade

A entidade opera sob o nome empresarial de Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi e assume o nome fantasia de Hospital Santa Catarina.

Cláusula Segunda: Da Sede da Entidade

A entidade tem sua sede estabelecida à Rua Fioravante Marco Marini, nº 120, Centro, CEP: 87.900-000, em Loanda, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Do Objeto da Entidade

O objeto social da entidade é:

Ramo de atividades de atendimento hospitalar, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de complementação diagnóstica ou terapêutica.

Cláusula Quarta: Do Patrimônio Social da Entidade

O patrimônio social, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Cláusula Quinta: Da Durabilidade das atividades

A entidade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1966 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: Da Administração da Entidade

A administração da entidade será exercida pela Diretora Presidente, Luzia Catarina Mendonça Accorsi Cartelli, anteriormente qualificada, com os poderes e atribuições de Presidente e autorizada ao uso do nome empresarial, de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. A Presidente atuará com toda a diligência e o cuidado próprios à administração dos negócios.

Cláusula Sétima: Da Declaração de Desimpedimento

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA 4

3ª Alteração de Contrato Social por Responsabilidade Limitada

CNPJ: 81.040.024/0001-76

Nire: 4120.774542-4

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da entidade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: De Filiais

A entidade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração estatutária assinada pela administradora.

Cláusula Nona: Do Exercício Social

A entidade adotará como exercício social, o ano civil, encerrando-se as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas, sempre em 31 de Dezembro de cada ano.

Parágrafo único: O disposto no caput não impedirá levantamentos de balancetes contábeis, de estoques, obrigações, ou outros necessários à entidade ou à administradora.

Cláusula Décima: Do Resultado Financeiro

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Primeira: Das Deliberações

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a entidade mediante Assembleia Geral, deliberará sobre as contas.

Parágrafo único: Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Do Enquadramento

Declara-se, sob as penas da Lei, que a entidade, por tratar-se de Associação Privada, sem fins lucrativos, se enquadra na condição DEMAIS ENTIDADES, nos termos da Lei.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

Fica eleito o foro do município de Loanda, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Sumário
do
contrato
de
associação
de
Ugo Roberto
Accorsi*

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA 5

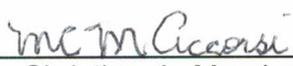
3ª Alteração de Contrato Social por Responsabilidade Limitada

CNPJ: 81.040.024/0001-76

Nire: 4120.774542-4

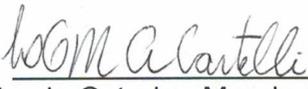
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Loanda – Paraná, 27 de Julho de 2021.



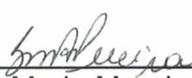
Maria Christina de Mendonça Accorsi





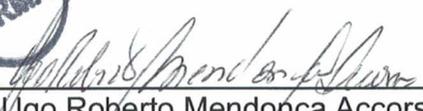
Luzia Catarina Mendonça Accorsi Cartelli





Silvia Maria Mendonça Accorsi Pereira





Ugo Roberto Mendonça Accorsi





Rafael Aparecido Hasbani dos Santos
CPF: 340.162.068-12
OAB PR nº 100.620

SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
 Tabetião Loanda / PR • Fone: (44) 3425-1726

Selo N° 0186874CVAA0000001097021G
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **SILVIA MARIA MENDONÇA ACCORSI PEREIRA**. Dou fé.
 Loanda-Paraná, 28 de julho de 2021.
 Em Test° da Verdade

Michelle Ferreira Ramos
 Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta



SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
 Tabetião Loanda / PR • Fone: (44) 3425-1726

Selo N° 0186874CVAA00000011008210
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **UGO ROBERTO MENDONÇA ACCORSI**. Dou fé. *****
 Loanda-Paraná, 28 de julho de 2021.
 Em Test° da Verdade

Thais Cirelle Tulio Bueno
 Thais Cirelle Tulio Bueno - Escrevente



SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Av. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
 Tabetião Loanda / PR • Fone: (44) 3425-1726

Selo N° 0186874CVAA00000010996212
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI e MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI**.
 Dou fé. *****
 Loanda-Paraná, 28 de julho de 2021.
 Em Test° da Verdade

Michelle Ferreira Ramos
 Michelle Ferreira Ramos - Escrevente e Substituta





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDIPO ALONSO DE OLIVEIRA MOREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 074300, expedida em 26/04/2017, inscrito no CPF n° 08899263957, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08899263957	074300	



CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA CATARINA
RUA: FIORAVANTE MARCO MARINI Nº 120 – CENTRO
FONE: 44 - 3425 1202 - LOANDA - PARANÁ
Hospital Santa Catarina - CNPJ: 81.040.024/0001-76

Ofício nº 026/2022

A **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA CATARINA**, sob a denominação de **HOSPITAL SANTA CATARINA**, CNPJ: 81.040.024/0001-76, CNES: 2753545, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com o Decreto nº164/2021, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Luzia Catarina Mendonça Accorsi Cartelli, na forma de seus atos constitutivos, declara, para os devidos fins, que, entre Junho de 2021 e Junho de 2022, prestou os seguintes serviços à população/coletividade, em caráter particular, mediante convenio ou através do SUS – Sistema Único de Saúde:

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA CATARINA - JUNHO 2021 a JUNHO 2022			
INFORMAÇÕES	SUS	S/SUS	TOTAL GERAL
INTERNAÇÕES	439	5090	5529
CIRURGIAS	253	993	1246
NASCIMENTOS	3	538	541
PRONTO ATENDIMENTO		12457	12457
CONSULTAS	203	6276	6479
EXAMES COMPLEMENTARES	6519	3479	9998
TOTAL	7417	28833	36350

Loanda, 01 de julho de 2022.

Luzia Catarina Mendonça Accorsi Cartelli
Diretora Presidente



CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA CATARINA
RUA: FIORAVANTE MARCO MARINI Nº 120 – CENTRO
FONE: 44 - 3425 1202 - LOANDA - PARANÁ
Hospital Santa Catarina - CNPJ: 81.040.024/0001-76

Relatório de Atividades/Administrativo 2021/2022:

A CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO, sob a denominação de **HOSPITAL SANTA CATARINA**, fundada em 1966 e em 2020 se constitui como associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente de assistência social, declarada de Utilidade Pública Municipal, em 2021 ingressou com processo para obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS/Saúde registrado sob nº 25000020244202253/SEI;

Em seu Estatuto, registrado sob o nº 0023156, com averbação nº 0000614/02, Livro A-020, registrado no Registro de Títulos e Documento de Loanda/PR, em seu artigo 19º, cita que, a **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA CATARINA** é administrada por uma Diretoria composta por tres membros, todos associados, eleitos por Assembleia Geral Ordinária com mandato de quatro anos, sendo permitida a reeleição.

A Diretoria atual, eleita em 01 de julho de 2021, conforme Ata de Assembleia, com averbação nº 0000614/02, Livro A-020, registrada no Registro de Títulos e Documento de Loanda/PR, tem seu mandato com encerramento em 30 de junho de 2024.

A CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI – HOSPITAL SANTA CATARINA é um hospital geral, cadastrado no CNES/Ministério da Saúde sob o nº 2753545, como entidade sem fins lucrativos, com processo de concessão em andamento no DCEBAS de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS/Saúde, sob nº 25000020244202253/SEI na modalidade 60% dos leitos destinados a atendimentos ao SUS.

Atualmente o Hospital conta com estrutura total de 58 leitos, sendo, destes, 35 para o SUS, é referência para todos os municípios do COMAFEN, pertencentes a 14ª Regional de Saúde do Estado do Paraná e, em alguns casos, também para municípios da Macrorregião Noroeste do Paraná. A instituição destina 60% dos seus leitos para atendimento aos pacientes do SUS, e também atende a Convênios, Planos de Saúde e Particular, em várias especialidades médicas. E em 2020 elaborou seu Plano Diretor para as adequações e expansão devido o vazio assistencial da 14 Regional de Saúde, apresentou e protocolou junto SESA – Secretaria de Estado da Saúde sob o protocolo no e-protocolo sob nº 18.647.228-4, o qual a Secretaria de Estado da Saúde acolheu prontamente devido o vazio assistencial da região.

PLANO DIRETOR

Plano Diretor se refere ao direcionamento para elaboração dos projetos de reforma e expansão da edificação do Hospital Santa Catarina, localizado à Rua Fioravante Marcos Marini, no. 120, Centro, em Loanda - PR, CEP 87900-000. O objetivo principal do Plano é orientar os projetos a serem elaborados para a instituição, a qual deverá se torna um Hospital Regional dentro da rede de assistência à saúde do Estado do Paraná. O Plano Diretor está dividido em duas etapas principais. **A 1ª. Etapa** consiste na construção do Bloco A, localizado na área de trás do terreno, mantendo o acesso de serviço pela Rua Tóquio e fazendo a conexão interna com o prédio central junto à rampa existente. O Bloco A está previsto para ter 5 pavimentos, com as unidades hospitalares distribuídas da seguinte forma: 1) PAV. INFERIOR – Serviços: Cozinha (Serviço de Nutrição e Dietética), Necrotério, Almoxarifado, Infraestrutura Predial com central de gases medicinais, subestação elétrica com gerador, reservatórios

de água e outros; Obs.: A Lavanderia (Serviço de Processamento de Roupas) está prevista para ser uma ampliação na 2ª. Etapa. 2) TÉRREO – Centro Cirúrgico e CME; 3) 1º. PAVIMENTO – UTI Adultos; 4) 2º. PAVIMENTO – Unidade de Internação “A” e 5) PAV TÉCNICO – IT Médico e Barrilete. **A 2ª. Etapa** consiste na ampliação do Bloco A com a Lavanderia e a construção do Bloco B, localizado na área frontal do terreno (esquina), com acesso pela Rua Fioravante Marcos Marini e Rua Tóquio, faz conexão interna em dois pontos com o prédio existente: uma lateral com o bloco da frente e outra mais ao fundo com o bloco central. O Bloco B está previsto para ter 4 pavimentos, tendo as unidades hospitalares distribuídas da seguinte forma: 1) TÉRREO – Pronto Atendimento (PA) e Administração; 2) 1º. PAVIMENTO – Unidade de Internação “B”; 3) 2º. PAVIMENTO – Unidade de Internação “D” e 4) PAV. TÉCNICO – Casa de Máquinas e IT Médico. O Plano busca criar eixos principais de circulação, fazendo a ligação entre todos os blocos, existentes e novos, e posicionados de forma a priorizar a proximidade de atividades afins. Dessa forma, o Plano Diretor busca organizar os diversos fluxos de pacientes internos e externos, visitantes, insumos, resíduos e outros da instituição. Quando da sua conclusão o Hospital contará com um total de 130 leitos, sendo **110 leitos** censáveis, destes, 10 serão leitos para UTI-Adulto.

Política de destinação de lucros:

Em cumprimento ao artigo 38º do Estatuto da **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI – HOSPITAL SANTA CATARINA**, os recursos econômicos e resultados da entidade são integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, dentro do território nacional, bem como, não distribui qualquer forma de rendimento ou parcela de seu patrimônio aos seus associados e membros de sua Diretoria, sob nenhuma forma ou pretexto.

Principais fatos internos e externos que tiveram influência no exercício de 2021:

O exercício de 2021 ficou marcado como um ano de superação de desafios. Atravessamos forte turbulência causada pela Pandemia do novo Coronavírus, o que nos impôs grandes dificuldades, especialmente no que tange à escassez de mão de obra devido ao número de funcionários afastados por contaminação pela Covid-19, e à falta de insumos e suprimentos no mercado, tendo este item sido agravado por substanciais aumentos nos preços. Também tivemos importantes gastos com a adequação da estrutura física de alguns espaços para garantir leitos de isolamento aos pacientes acometidos pelo novo Coronavírus, garantindo, assim, segurança a todos os pacientes internados, e aumento de gastos substanciais também com aquisição, com EPI's (máscaras, aventais, luvas, etc.). Além disso, o advento dessa pandemia influenciou no perfil epidemiológico atendido pelo hospital, ocasionando, inclusive, sazonalidades e importantes variações na taxa de ocupação dos leitos. Com muita determinação e trabalho em equipe superamos as adversidades, porém comprometendo os indicadores econômicos financeiros para o exercício, exigindo medidas administrativas para garantir o cumprimento de todas as exigências financeiras.

A CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA CATARINA possui estrutura de contabilidade própria, e também é auditada regularmente por empresa de auditoria independente e, segue as recomendações desta para as melhores práticas de controles operacionais.

Perspectivas e planos da administração para o exercício de 2022:

Dentre as principais atividades para o exercício de 2022, considerando que os indicadores da pandemia do novo Coronavírus estão mais favoráveis e praticamente estabilizados, permitindo uma revisão dos planos, o objetivo principal é a retomada das atividades hospitalares à sua normalidade, como por exemplo a realização de cirurgias eletivas, cuja demanda está demasiadamente reprimida em virtude do longo período em que fomos duramente afetados pela Covid-19. Além disso, está programada para este exercício a celebração do convenio junto ao Governo para início da 1ª. etapa que consiste na construção do Bloco A, localizado na área de trás do terreno, mantendo o acesso de serviço pela Rua Tóquio e fazendo a conexão interna com o prédio central junto à rampa existente. O Bloco A está previsto para ter 5 pavimentos, com as unidades hospitalares distribuídas da seguinte forma: 1) PAV. INFERIOR – Serviços: Cozinha (Serviço de Nutrição e Dietética), Necrotério, Almoxarifado, Infraestrutura Predial com central de gases medicinais, subestação elétrica com gerador, reservatórios de água e outros; Obs.: A Lavanderia (Serviço de Processamento de Roupas) está prevista para ser uma ampliação na 2ª. Etapa. 2) TÉRREO – Centro Cirúrgico e CME; 3) 1º. PAVIMENTO – UTI Adultos; 4) 2º. PAVIMENTO – Unidade de Internação “A” e 5) PAV TÉCNICO – IT Médico e Barrilete.

Também está na programação a implementação do Programa de Desenvolvimento de Lideranças na Enfermagem, e a retomada das ações para a busca pela Certificação do CEBAS.

Ações e Serviços de Saúde Realizados:

- Assistência a pessoas internadas nas diferentes especialidades.
- Serviço de exames em radiologia, ultrassonografia, tomografia e ressonância magnética, como demais exames.
- Procedimentos cirúrgicos e de ambulatório.

Ações e Serviços de Promoção e Proteção à Saúde:

- Realizado orientação de higiene, profilaxia aos pacientes e familiares.
- Participação em programa de estudo com equipe multidisciplinar.
- Incentivado o aleitamento materno.
- Desenvolve programa da CCIH objetivando a segurança ao paciente e ao profissional.
- Mantida a comissão permanente de avaliação do prontuário do paciente.
- Atualizado: normas, rotinas e processos de serviços.
- Desenvolvido a padronização de materiais e medicamentos de acordo com os serviços que realiza.
- Mantido a estrutura física e de recursos humanos, adequadas e compatíveis com as atividades desenvolvidas.
- Promovido reuniões com colaboradores objetivando a integração da equipe e melhoria na qualidade de assistência ao cliente.
- Realizado encontros de educação continuada com os colaboradores.
- Incentivado as pessoas a resgatar o uso de recursos naturais para a promoção da saúde e prevenção da doença.
- Orientado os clientes para os programas de vacinação, teste do pezinho, teste da "orelhinha" e teste do "olhinho" em colaboração ao Serviço Público de Saúde.
- Separação do lixo com base no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme legislações ANVISA RDC 306 e CONAMA 358, e o destino correto dos mesmos bem como os químicos do serviço de radiologia.

Objetivo Geral

- Promover e defender a vida em todas as suas formas de expressão, sem distinção, tendo como centro a pessoa humana, realizando ações de saúde, no plano preventivo, curativo e de reabilitação, dando preferência aos economicamente menos favorecidos.

Objetivos Específicos

- Prestar assistência médico-hospitalar dentro dos princípios da ética e da moral cristã, com bases humanas e científicas.
- Prestar assistência de saúde a pessoas carentes financeiramente, em convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), em nível de internação e de ambulatório.
- Investir no aperfeiçoamento das instalações, aquisições de equipamentos e materiais para melhor qualidade do atendimento médico-hospitalar.
- Investir na formação dos colaboradores no aprimoramento humano, técnico e científico.
- Contribuir com a preservação do meio ambiente procedendo a coleta seletiva do lixo dando destino adequado ao lixo reciclável.

Público Alvo

- Todos os pacientes que procuram o hospital, seja em atendimento ambulatorial ou internamento de urgência ou eletiva e exames sem distinção.

Loanda, 20 de maio de 2022.

Luzia Catarina M. Accorsi Cartelli
Diretora Presidente

Édipo Alonso de O. Moreira
Contador CRC/PR 074.300/O-6



CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI – HOSPITAL SANTA CATARINA
RUA: FIORAVANTE MARCO MARINI Nº 120 – CENTRO
FONE: 44 - 3425 1202 - LOANDA - PARANÁ
Hospital Santa Catarina - CNPJ: 81.040.024/0001-76

Relatório de Atividades 2021:

A **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI**, sob a denominação de **HOSPITAL SANTA CATARINA**, se constitui como associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente de assistência social, que atua na promoção da saúde, com autonomia administrativa e financeira e prazo de duração indeterminado, sendo regido por Estatuto Social e pela legislação pertinente.

O **HOSPITAL SANTA CATARINA** tem sede e foro em Loanda estado do Paraná, com endereço na Rua Fioravante Marco Marini nº 120 – centro, CEP 87900-000, CNPJ sob nº 81.040.024/0001-76. O município de Loanda pertence a 14ª Regional de Saúde, localizada na Região Noroeste do Estado do Paraná, composta por 28 municípios com uma população estimada de 280.000 habitantes, integrando a **Macrorregional Noroeste do Estado do Paraná** que soma 115 municípios com uma população referenciada de 1.898.898 habitantes (IBGE 2019). Tem como limites geográficos os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e sua região fronteira também é cortada pelos rios Paraná na divisa com MT e o rio Paranapanema com SP além de, na parte Sul, fazer divisa com a 12ª e 13ª Regionais de Saúde pelo rio Ivaí. Estas características tornam a região suscetível à entrada de doenças pela fronteira, o que faz com que seja necessária uma vigilância constante.

O **HOSPITAL SANTA CATARINA** poderá criar, manter e administrar estabelecimentos de saúde, assumindo, para todos os efeitos jurídicos e administrativos, os compromissos que lhe são convencionais.

O **HOSPITAL SANTA CATARINA** tem por finalidade preponderante promover ações de assistência e promoção da saúde, na condição de entidade beneficente, desenvolvendo as seguintes atividades institucionais:

- a) Promover, desenvolver e executar programas, projetos, ações e serviços de assistência e promoção da saúde, através de educação, prevenção, diagnóstico, terapia e reabilitação, em âmbito hospitalar, ambulatorial;
- b) Desenvolver programas e atividades administrativas de apoio aos serviços de saúde;
- c) Promover o voluntariado, para o desenvolvimento de programas e ações de saúde em apoio ao Ministério da Saúde e aos Gestores Estaduais e Municipais de saúde;
- d) Organizar treinamentos e palestras aos fins da entidade;
- e) Apoiar, com foco nas diretrizes do Ministério da Saúde e em cooperação com os gestores públicos locais, campanhas e ações de saúde coletiva;

O **HOSPITAL SANTA CATARINA**, no cumprimento e desenvolvimento de suas finalidades institucionais, poderá:

- a) firmar convênios, contratos, contratos de gestão, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente com órgãos ou instituições públicas ou privadas;

O **HOSPITAL SANTA CATARINA** é composto dos seguintes órgãos para sua administração:

Assembleia Geral - constituída por todos os sócios quites com suas obrigações sociais, é o órgão máximo de administração do **HOSPITAL SANTA CATARINA**.

Conselho de Administração - composto pelos cargos de Diretor (a) **Presidente**, Diretora Administrativa e Diretor Financeiro, escolhidos em Assembleia Geral Ordinária dentre os associados institucionais, com mandato de 03 (três) anos.

Conselho Fiscal - composto de 02 (dois) membros eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados fundadores, efetivos e institucionais.

Superintendencia - a supervisão administrativa ordinária do **HOSPITAL SANTA CATARINA** será exercida pela Superintendencia, cujo titular será nomeado *ad nutum* pelo Presidente (a) com aprovação dos membros do Conselho de Administração. A estrutura administrativa e organograma da Superintendencia serão dimensionados conforme o volume de atividades administrativas a serem desenvolvidas, prevendo-se a coordenação de cada ação ou serviço, em cumprimento dos objetivos institucionais.

O **HOSPITAL SANTA CATARINA** poderá, de acordo com as suas necessidades, criar e manter atividades meio, como instrumento de captação de recursos, e suporte financeiro e de sustentabilidade à promoção de suas finalidades institucionais. Não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, a título de participação ou parcela de seu patrimônio a seus associados, instituidores ou benfeitores; aplica integralmente no país seus recursos e o *superávit* eventualmente verificado, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Não remunera e nem concede vantagem ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, associados, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo Estatuto Social.

O **HOSPITAL SANTA CATARINA**, é uma unidade hospitalar, atualmente com 58 leitos ativos, com um Plano Diretor de ampliação que passará para 110 leitos, destes, 10 serão de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto, sendo referência aos municípios da 14ª regional para atendimento de pacientes a nível hospitalar e tem como objetivo prestar assistência à saúde e a quantos os buscarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra condição;

Ações e Serviços de Saúde Realizados:

- Assistência a pessoas internadas nas diferentes especialidades.
- Serviço de exames em radiologia, ultrassonografia, tomografia e endoscopia
- Procedimentos cirúrgicos convencional e por videolaparoscopia e de ambulatório.

Ações e Serviços de Promoção e Proteção à Saúde:

- Realizada orientação de higiene, profilaxia aos pacientes e familiares.
- Participação em programa de estudo com equipe multidisciplinar.
- Incentivado o aleitamento materno.
- Desenvolve programa da CCIH objetivando a segurança ao paciente e ao profissional.
- Mantida a comissão permanente de avaliação do prontuário do paciente.
- Atualizado: normas, rotinas e processos de serviços.

- Desenvolvido a padronização de materiais e medicamentos de acordo com os serviços que realiza.
- Mantido a estrutura física e de recursos humanos, adequadas e compatíveis com as atividades desenvolvidas.
- Promovidos reuniões com colaboradores objetivando a integração da equipe e melhoria na qualidade de assistência ao cliente.
- Realizados encontros de educação continuada com os colaboradores.
- Incentivado as pessoas a resgatar o uso de recursos naturais para a promoção da saúde e prevenção da doença.
- Orientado os clientes para os programas de vacinação, teste do pezinho, teste da "orelhinha" e teste do "olhinho" em colaboração ao Serviço Público de Saúde.
- Separação do lixo com base no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme legislações ANVISA RDC 306 e CONAMA 358, e o destino correto dos mesmos bem como os químicos do serviço de radiologia.

Objetivo Geral

- Promover e defender a vida em todas as suas formas de expressão, sem distinção, tendo como centro a pessoa humana, realizando ações de saúde, no plano preventivo, curativo e de reabilitação, dando preferência aos economicamente menos favorecidos.

Objetivos Específicos

- Prestar assistência médico-hospitalar dentro dos princípios da ética e da moral cristã, com bases humanas e científicas.
- Prestar assistência de saúde a pessoas carentes financeiramente, em convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), em nível de internação e de ambulatório.
- Investir no aperfeiçoamento das instalações, aquisições de equipamentos e materiais para melhor qualidade do atendimento médico-hospitalar.
- Investir na formação dos colaboradores no aprimoramento humano, técnico e científico.
- Contribuir com a preservação do meio ambiente procedendo a coleta seletiva do lixo dando destino adequado ao lixo reciclável.

Público-alvo

- Todos os pacientes que procuram o hospital, seja em atendimento ambulatorial ou internamento de urgência ou eletiva e exames sem distinção.

Loanda, 08 de fevereiro de 2022.

BBMA Cartelli

Diretor (a) Presidente(a)
Luzia Catarina Mendonça Accorsi Cartelli

Contador
Édipo Alonso de O. Moreira
CRC/PR 074.300/O-6



Boa tarde LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI, segunda-feira 14 de fevereiro de 2022 | Sua entidade atual: » CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA CATARINA | Seu perfil de acesso: USUÁRIO ENTIDADE
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA CATARINA - 81.040.024/0001-76 | Sua sessão expira em: 49:56 minuto(s)

Você está aqui: [Siscebas](#) » [Entidade Externa](#) » [Visualizar Documento Entidade](#)

NÚMERO PROTOCOLO	NÚMERO DO PROTOCOLO DE ORIGEM	
25000.020244/2022-53		
DATA DE PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO DE ORIGEM	DATA DO CORREIO/SOLICITAÇÃO
11/02/2022		
TIPO DE DOCUMENTO	ASSUNTO	SUB-ASSUNTO
CEBAS	REQUERIMENTO	CONCESSÃO
CONDIÇÃO DE BENEFICÊNCIA	DATA DE INCLUSÃO	ATIVO
MINIMO DE 60 AO SUS	10/02/2022	SIM

ENTIDADE

PORTARIA(S) PUBLICADA(S)

ARQUIVO(S) DIGITAL(IS) ANEXADO(S)

[LISTAGEM](#)



CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI

RUA: FIORAVANTE MARCO MARINI, Nº 120 – CENTRO

FONE: 44 - 3425 1202 - LOANDA - PARANÁ

R.S.: UGO ROBERTO ACCORSI - CNPJ: 81.040.024/0001-76

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi – Hospital Santa Catarina de Loanda Pr.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi - Hospital Santa Catarina, às dezoito horas e vinte minutos, na sede oficial do Hospital, situada na Rua Fioravante Marco Marini, 120, nesta cidade de Loanda Estado do Paraná, através de edital de convocação, com a seguinte ordem do dia: "Edital de Convocação" – A Diretora Presidente da Casa de Saúde e Maternidade Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto CONVOCA, todos os sócios da Casa de Saúde e Maternidade Santa Catarina para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2022, às 18h00m (dezoito horas) para primeira chamada e 18h30m (dezoito horas e trinta minutos) para segunda e última chamada, na sala de reuniões da Diretoria deste hospital, situado à Rua Fioravante Marco Marini, Loanda Estado do Paraná. Ordem do dia: 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021; 2. Assuntos Gerais. A Senhora Diretora Presidente da Casa de Saúde e Maternidade Santa Catarina declarou aberta a presente Assembleia. A ata da última Assembleia ficou à disposição dos presentes e a Diretora Presidente perguntou se seria necessária a leitura da ata. Os presentes dispensam a leitura da mesma. Em seguida, a Senhora Diretora Presidente passou a palavra ao Diretor (a) Financeiro, Sr. UGO ROBERTO MENDONÇA ACCORSI, que iniciou a apresentação dos trabalhos que trata do objeto de número 01(um) da ordem do dia: Prestação de Contas do Exercício 2021. Sr. UGO ROBERTO MENDONÇA ACCORSI explanou os números de 2021 referendados pelo Conselho Fiscal, e, declara aos presentes que o ano de 2021 foi extremamente difícil, com o advento da COVID-19, enfatiza que o mais importante foi prestar uma assistência digna aos acometidos pela doença. Após análise da apresentação a Senhora Diretora Presidente solicitou o parecer da Assembleia sobre a prestação de contas, que por unanimidade foram aprovados pelos associados. Não houve assuntos gerais. Vencida a pauta constante da ordem do dia, às 19h35m, a senhora Diretora Presidente declarou encerrada a Assembleia da qual eu, Secretária "ad hoc", fiz e assino a mesma, tendo a lista com as assinaturas dos associados presentes nesta Assembleia anexa a esta ata, disposta na Secretaria da Diretoria da Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi – Hospital Santa Catarina. Loanda, 24 de março de 2022.

bbm A Cartelli

Luzia Catarina Mendonça Accorsi Cartelli
Diretora Presidente

Ugo Roberto Mendonça Accorsi
Ugo Roberto Mendonça Accorsi
Diretor Financeiro

Silvia Maria Mendonça Accorsi Pereira
Silvia Maria Mendonça Accorsi Pereira
Diretora Administrativa



Loanda, 12 de maio de 2022.

Declaração de não remuneração de diretores

Exmo. Deputado,

Com fulcro e na intenção e requerendo a utilidade pública estadual, a Associação Privada, CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI, 81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, Loanda-PR, CEP 87900-000, representada neste ato, por sua diretora presidente Luzia Catarina Mendonça Accorsi Cartelli, brasileira, casada, dentista, inscrita no CPF nº 017.725.298-77 e do RG nº 1.447.575-3, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 785, centro, Loanda – PR, CEP 87900-000, vem através deste, atestar que,

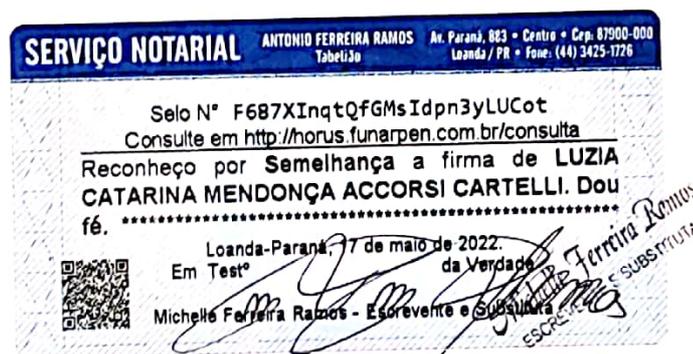
A presente associação privada, não remunera nenhum cargo de diretoria.

Contamos com o empenho de Vossa Senhoria no atendimento de nosso pleito e agradecemos com protestos de elevada estima.

Cordialmente,

 FIRMA

LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI
DIRETORA PRESIDENTE





Loanda, 12 de maio de 2022.

Declaração de não recebimento de verbas públicas.

Exmo. Deputado,

Com fulcro e na intenção e requerendo a utilidade pública estadual, a Associação Privada, CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI, 81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, Loanda-PR, CEP 87900-000, representada neste ato, por sua diretora presidente Luzia Catarina Mendonça Accorsi Cartelli, brasileira, casada, dentista, inscrita no CPF nº 017.725.298-77 e do RG nº 1.447.575-3, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 785, centro, Loanda – PR, CEP 87900-000, vem através deste, atestar que,

A presente associação privada, não recebeu nenhum recurso a título de verbas públicas.

Contamos com o empenho de Vossa Senhoria no atendimento de nosso pleito e agradecemos com protestos de elevada estima.

Cordialmente,


LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI
DIRETORA PRESIDENTE

SERVIÇO NOTARIAL ANTONIO FERREIRA RAMOS Az. Paraná, 883 • Centro • Cep. 87900-000
Tabelião Loanda / PR • Fone: (44) 3425-1725

Selo N° F687XInqtQfGrsIdprA8LUCo9
Consulte em <http://horus.tunapen.com.br/consulta>

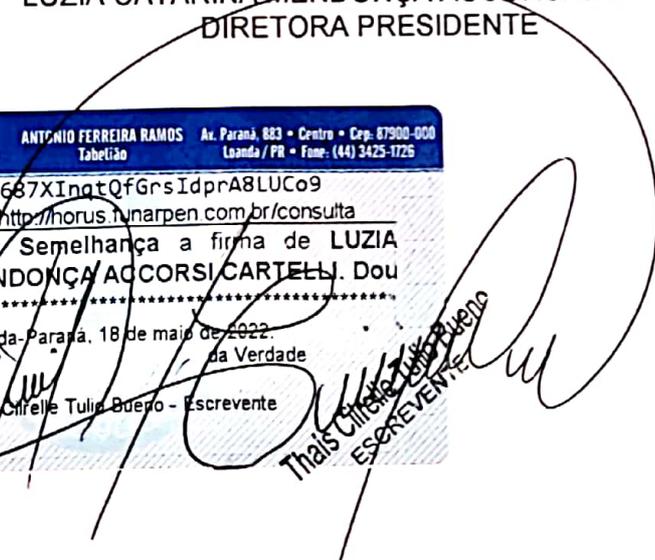
Reconheço por Semelhança a firma de LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI. Dou fé. *****

Loanda-Paraná, 18 de maio de 2022.

Em Teste da Verdade

Thais Cilene Tulin Bueno - Escrevente




Thais Cilene Tulin Bueno
ESCREVENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 164/2021

DECRETO N° 164/2021

Símula: Reconhece de Utilidade Pública a Entidade CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o a documentação acostada ao requerimento datado de 06/09/2021, onde preenche todos requisitos elencados na Lei Municipal n° 059/2021;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a entidade **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI**, associação privada, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob n° 81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, n° 120, centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, devidamente registrada sob protocolo n° 0023156 e averbação n° 0000614/02, do Livro A-020 do Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Loanda.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 06 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F9F62A21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2021. Edição 2344

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 182/2022

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei Estadual n.º 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Concessão e a Manutenção do Título de Utilidade Pública à entidades no Estado do Paraná, que **tenho conhecimento das atividades** e da relevância dos serviços prestados pela **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI**, inscrita no CNPJ sob n.º 81.040.024/0001-76, com sede no município de Loanda, a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública, bem como, que **os documentos juntados estão de acordo** com o disposto no art. 7º, parágrafo único, da mesma Lei.

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Deputado Estadual



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 06/07/2022, às 16:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **182** e o código CRC **1F6D5D7F1E3A0AD**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027192104-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.040.024/0001-76**

Nome: **UGO ROBERTO ACCORSI**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5580/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de julho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 315/2022**.

Curitiba, 11 de julho de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/07/2022, às 16:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5580** e o código CRC **1F6E5E7D5E6F8DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5600/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de julho de 2022.

Cristiane Melluso

Matrícula 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 11/07/2022, às 17:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5600** e o código CRC **1B6B5F7B5B7D3FA**

Boa tarde segunda-feira 11 de julho de 2022.

Você está aqui: Siscebas » Visualização pública por CNPJ

PARA REALIZAR ESTA CONSULTA INFORME O CNPJ DA ENTIDADE.

CNPJ: 81.040.024/0001-76 *

CÓDIGO: *

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3812

PESQUISAR

ENTIDADE

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	
81.040.024/0001-76	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA CATARINA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA			
NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.			
NATUREZA JURÍDICA			
ASSOCIACAO PRIVADA			
CEP	ESTADO	MUNICÍPIO	TIPO
87900-000	PR	LOANDA	RUA
LOGRADOURO			COMPLEMENTO
FIORAVANTE MARCO MARINI 120			ANDAR TEREIO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		ATIVA	
24/09/2005		SIM	

CONTATOS

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

DADOS DO CNAS
NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

FILIAL(S) DA ENTIDADE (0 - ZERO) +

PROTOCOLO(S) VINCULADO(S) A ESTA ENTIDADE -

NÚMERO DO PROTOCOLO	DATA	MENOR DATA DE PROTOCOLO	ASSUNTO
25000.137729/2021-02	DATA PROTOCOLO: 14/09/2021 DATA PROT. ORIGEM: DATA CORREIO: DATA DE CADASTRO: 14/09/2021	14/09/2021	REQUERIMENTO »» CONCESSÃO
25000.020244/2022-53	DATA PROTOCOLO: 11/02/2022 DATA PROT. ORIGEM: DATA CORREIO: DATA DE CADASTRO: 10/02/2022	10/02/2022	REQUERIMENTO »» CONCESSÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5608/2022

Autor: :DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Interessado: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI

Projeto de Lei nº: 315/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 12 de julho de 2022.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 12/07/2022, às 15:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5608** e o código CRC **1B6C5A7B6F4F8BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3599/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2022, às 11:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3599** e o código CRC **1C6E5E7C6D4C9FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1528/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 315/2022

Projeto de Lei nº 315/2022

Autor: Deputado Luiz Claudio Romanelli

Concede o Título de Utilidade Pública à Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi, com sede no município de Loanda.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi, com sede no município de Loanda.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de prestar serviço de ordem essencial e relevante na área da saúde, além de viabilizar projetos e promover ações em prol da comunidade, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprido ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 315/2022**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 19/07/2022, às 15:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1528** e o código CRC **1B6F5F8E2F5B4AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5767/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 315/2022, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 19 de julho de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 20/07/2022, às 14:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5767** e o código CRC **1C6A5F8C3E3C9AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3705/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 21/07/2022, às 13:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3705** e o código CRC **1E6E5F8B3E3E9CE**